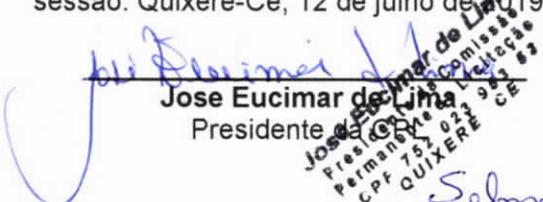


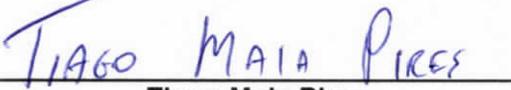


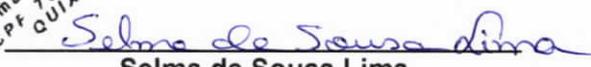
**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TP
1806.01/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 1806.01/2019
PROCESSO Nº: 1806.01/2019– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA**

Às 13:00 (treze) horas do dia 12/07/2019 (doze de julho de dois mil e dezenove), na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias nº 332 – Bairro Centro – Quixeré - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente: José Eucimar de Lima** e seus membros, **Tiago Maia Pires** e **Selma de Sousa Lima**, para dar continuidade ao julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 1806.01/2019, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA NOSSA SRA. DA SAÚDE NA COMUNIDADE DE MACACOS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo. O presidente da comissão deu início a sessão verificando a documentação apresentada pelo licitante (Certidão negativa de Tributos e Contribuições Federais e União), conforme previsto em sessão anterior para qual fora concedido o prazo previsto art.43 § 1º da Lei 123/2006. Analisada o documento apresentado, foi constatado a validade da citada certidão, sendo a empresa **VITORA CONSTRUTORA LTDA – ME** foi declarada habilitada. Em seguida, motivado pela declaração expressa do licitante informando que abdicava de interpor recurso previsto no Art. 109, inciso I, alíneas "a" e "b"(ver documento em anexo), o Presidente da Comissão de Licitação deu continuidade ao processo, iniciando a abertura do envelope proposta de preços, que foi analisado e rubricado pela Comissão dada a ausência do representante do licitante na sessão. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, a empresa participante foi declarada classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas as cotações da empresa classificada orçamento elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, chegou-se ao seguinte resultado: A empresa **01. VITORA CONSTRUTORA LTDA - ME**, sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 85.704,81 (oitenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos)**, sendo o e **ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE** de R\$-86.134,50 (oitenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), desta forma, a licitante **VITORA CONSTRUTORA LTDA - ME - EPP** foi declarada vencedora do certame de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços e novamente, mediante a declaração de desistência de interpor recurso por parte do licitante, o presidente da comissão, resolve expressar o citada desistência que consta em documento anexo, constando que o participante abriu mão do prazo recursal, desta vez previsto no Art. 109, inciso I, Alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Quixeré-Ce, 12 de julho de 2019


Jose Eucimar de Lima
Presidente da CPL


Tiago Maia Pires
Membro da CPL


Selma de Sousa Lima
Membro da CPL